

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção, criação e adequação de infraestrutura de rede lógica nas Delegacias, Subdelegacias e Unidades Administrativas que compõem a Polícia Civil do Estado de Goiás. A análise da Comissão recairá apenas sobre o item 005 (switch 24 portas), não sendo os demais objetos de avaliação da SGG/CACTIC.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a presente manifestação se restringe, única e exclusivamente, aos atributos técnicos da solução de TIC em relação ao atendimento da necessidade administrativa do órgão ou entidade, sendo de sua inteira responsabilidade, além da contratação em si, o controle de legalidade da despesa e de seus aspectos financeiros, orçamentários, de compatibilidade de preços com o praticado no mercado e outros que fujam daquele escopo.

Portanto, o subsídio técnico ora ofertado cinge-se a estes autos e se ampara na documentação e nos pronunciamentos que os integram até o presente momento processual.

Com tais considerações e tendo em vista a competência descrita no art. 3º da Instrução Normativa nº 002/2023, publicada no dia 04 de janeiro de 2024, validamos e aprovamos a Autorização SGG/CACTIC (SISLOG: [92901](#) / SEI: 66223534), bem como, adotamos suas conclusões, manifestando-nos favoravelmente à contratação em tela, **desde que os equipamentos (switches) sejam adquiridos com prazo de garantia compatível com a vida útil do bem que, neste caso, está estimada em 60 meses.**

Sendo assim, retornem-se os autos à **Seção de Escritório de Projetos - DGPC/SUPGI/GAEP/SEPROJ** para conhecimento.

Goiânia, 17 de outubro de 2024.

MARCIO CESAR PEREIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO, Nº 2233, BLOCO G - SETOR NOVA VILA - GOIÂNIA - GO - CEP 74653-900.